

# **Comitê Santista de Combate à Corrupção Eleitoral e ao Caixa 2**

## **Entidades que integram Parceria Institucional de Constituição do Comitê**

- **Centro de Direitos Humanos “Irmã Maria Dolores”**
- **Diocese de Santos (Conselho Diocesano de Leigos – (CODILEI e Pastoral da Cidadania)**
- **Fórum da Cidadania de Santos**
- **Movimento Voto Consciente de Santos**
- **Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Santos**
- **Promotoria Comunitária de Santos**
- **Universidade Católica de Santos – Unisantos**

## **CARTA COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,

Candidato a Prefeito da Cidade de Santos – SP pelo

Partido / Coligação \_\_\_\_\_.

uma vez eleito, assumo compromisso público em viabilizar durante meu governo as seguintes ações:

# **I – Com o Desenvolvimento Sustentável da Cidade**

## **1 – Resíduos Sólidos**

Implantar e desenvolver política pública específica para a Destinação Sustentável de Resíduos Sólidos da cidade de Santos, com a participação do CONDEMA, de organismos universitários e de representantes Entidades locais de defesa do Meio Ambiente bem como sugerir a implantação e participar ativamente da execução de política pública semelhante em âmbito metropolitano. Essa política pública deverá contemplar o ciclo completo de ações integradas para tal finalidade, destacando-se:

- Ampliar significativa e progressivamente a coleta seletiva municipal dos resíduos sólidos recolhidos, atualmente limitada a apenas 3% desses resíduos, Simultaneamente, viabilizar ações correspondentes de triagem dos resíduos, por meio de instalações e processos tecnológicos adequados para esse serviço
- Valorizar o trabalho empreendido por Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e sua vinculação oficial a essa política pública, inclusive com a devida remuneração pelos serviços prestados pelos trabalhadores integrantes dessas Organizações
- Promover assessoria técnica para efetiva comercialização dos produtos reciclados em benefício das Associações e Cooperativas
- Implantar e ou ampliar ecopontos, para a coleta de resíduos especiais
- Fazer valer a legislação para concretizar a obrigatoriedade das empresas responsabilizarem-se e concretizarem os respectivos processos de logística reversa
- Implantar biodigestores para o processamento dos resíduos orgânicos, iniciando-se pelas sobras de alimentos de feiras livres e de podas de árvores para sua transformação em adubo orgânico a ser utilizado em hortas comunitárias e nas áreas verdes da cidade
- Assumir posição contrária a qualquer iniciativa que proponha a instalação de incineradores de resíduos em Santos e enviar à Câmara Municipal projeto de lei que determine a proibição de funcionamento desse tipo de equipamento na cidade.

## **2 – Economia Solidária**

Implantar e desenvolver política pública específica de apoio e fomento à Economia Solidária, por meio de ações integradas entre o setor público e o Fórum de Economia Solidária da Baixada Santista e de representantes de Associações e Cooperativas de Empreendimentos Solidários locais. Nesse sentido comprometo-me a:

- Criar o Centro Público de Economia Solidária de Santos para promover e valorizar espaços e iniciativas geradoras de emprego e renda;
- Criar um Selo de Economia Solidária visando agregar valores éticos, políticos e sociais que incentivem o consumo de produtos e serviços provenientes dos empreendimentos solidários
- Criar o Fundo Municipal de Economia Solidária com a finalidade de se obter recursos financeiros públicos e privados para viabilizar operações de crédito para esses empreendimentos.

### **3 – Arborização e Ampliação de Áreas Verdes**

- Ampliar significativamente a arborização e áreas verdes em toda a área insular da cidade, de acordo com os índices preconizados por organizações internacionais de Saúde e Meio Ambiente

### **4 – Gestões Político-Ambientais**

- Promover permanentes gestões político-ambientais, inclusive com a adoção de representações ao Ministério Público e ações jurídicas se necessárias, junto às Administrações em âmbitos local e estadual da SABESP, CETESB e CODESP, no sentido de garantir a saúde pública do conjunto da população, especialmente no que diz respeito à qualidade da água e do ar em toda a cidade.

## **II – Com a Transparência de Governo**

### **5 – Cargos de Livre Provisamento, Confiança e Lei 650**

- Divulgar no início e final de cada ano do meu governo, por meio do Diário Oficial, a relação completa de nomeações e cargos de confiança e de livre provimento e Lei 650 verificados no período em todos os órgãos da Administração Direta e Administração Indireta (Autarquias e Empresas Públicas), com as respectivas informações dos nomes de seus ocupantes, salários, lotações e funções exercidas, comprometendo-me igualmente a reduzir gradativamente tais nomeações pela realização periódica de concursos públicos ou outras medidas de racionalização administrativa.

### **6 – Plano de Metas**

- Apresentar em até 120 dias de minha posse, um Plano de Metas a serem alcançadas em meu governo, baseado em minha plataforma eleitoral. Ao lado das metas propriamente ditas, deverão também figurar um cronograma de prazos de concretização dessas metas e

indicadores qualitativos e quantitativos de avaliação. -- Comprometo-me, também, ao final de cada ano a prestar contas à população sobre o estágio e etapas do cumprimento do Plano de Metas, por intermédio do Diário Oficial e Audiências Públicas a serem promovidas nas macrorregiões da cidade. Comprometo-me igualmente em apoiar a aprovação de Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município para a implantação oficial e obrigatória desse Plano de Metas.

### **III – Com a Participação da Sociedade na Gestão Pública**

#### **7 – Conferências Municipais**

- Estabelecer no início de cada ano do meu governo um cronograma de realizações das Conferências Municipais . Nessas conferências deverão ser eleitos democraticamente os representantes da Sociedade Civil para integrar os respectivos Conselhos Municipais.

- Comprometo-me também, a estender a todas as Conferências Municipais o que preconiza o Plano Diretor para a Conferência da Cidade, que determina a obrigatoriedade de o Governo Municipal a promover e divulgar à população um balanço sobre as propostas aprovadas na Conferência anterior, em termos de quais propostas foram incorporadas às Políticas Públicas, aquelas em processo de incorporação, com os respectivos prazos e aquelas que não foram e não serão incorporadas, com as devidas justificativas.

- Igualmente comprometo-me a dotar verbas específicas orçamentárias para promover as necessidades básicas para a realização das Conferências Municipais (alimentação, ajuda de custo para transporte público, impressos e peças de divulgação e matérias de expediente, dentre outras).

#### **8 – Conselhos Municipais**

- Promover a valorização dos Conselhos Municipais por meio de: consultas prévias a esses Conselhos, de iniciativas legislativas do Governo a serem implantadas nas respectivas políticas públicas, definindo-se um prazo para que o Conselho correspondente se manifeste a respeito. Embora tais manifestações e posicionamentos dos Conselhos não terão poder de veto , serão levadas em consideração e debatidas publicamente e terão um papel relevante nos processos deliberativos e iniciativas do meu governo.

- Promover uma reestruturação na composição dos Conselhos Municipais, estabelecendo percentual máximo de 30% de representantes do Governo em cada Conselho.

## **9 – Orçamento Participativo**

- Manter o atual sistema de consultas à população pelos meios digitais, bem como de estender o alcance do Orçamento Participativo por meio de Audiências Públicas nas macrorregiões da cidade, com ampla divulgação desses eventos visando à participação efetiva das respectivas Entidades da Sociedade Civil e dos Cidadãos interessados em geral.

## **10 - Exercício da Democracia Direta**

- Apoiar e incentivar a Câmara Municipal a aprovar projeto de lei que regulamente no Município o Exercício da Democracia Direta, por meio de Plebiscitos e Referendos sobre questões que ocasionam relevantes impactos sociais, ambientais e econômicos ao conjunto da população, a serem viabilizados preferencialmente a cada dois anos, de forma simultânea com a realização das Eleições, de modo a permitir aos eleitores exercer concretamente a Democracia Direta, nos termos do Artigo 1º da Constituição Federal..

## **11 – Governança Metropolitana**

- Promover gestões políticas junto ao Governo do Estado e Prefeitos da Região para que o CONDESB regulamente a participação da Sociedade Civil nos processos de Governança Metropolitana, de acordo com o que estabelece o Estatuto da Metr pole.

**Santos, de de 2016**

---

**Assinatura do Candidato**

**Nome:** **:RG:**

**E-mail:** **Telefone:**